



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 2.381/2001

“Declara de Utilidade Pública a CRECHE TIA ELZA, com sede no Bairro 07 de Maio e dá outras providências.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a CRECHE TIA ELZA, com sede no Bairro 07 de Maio, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal